LEI Nº 1762, DE 10 DE MAIO DE 2013.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. A praça pública situada entre as Ruas da Estação e Buarque de Macedo, no perímetro urbano do Município de Barão/RS, passa a denominar-se de **"PRAÇA DA LIBERDADE".**

Art. 2º. A praça de que trata o artigo anterior possui as seguintes características, dimensões e confrontações: área superficial de aproximadamente 4.250,00m² (quatro mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados), 174,00m (cento e setenta e quatro metros) de comprimento, largura média de 25,00m (vinte e cinco metros), situada entre as Ruas da Estação e Buarque de Macedo, com as seguintes confrontações: **AO NORTE**, confronta-se com a Rua Buarque de Macedo; **AO SUL**, confronta-se com a Rua da Estação; **A LESTE**, confronta-se com o retorno que liga a Rua da Estação com a Rua Buarque de Macedo; e **A OESTE**, confronta-se com o retorno que liga a Rua Buarque de Macedo com a Rua da Estação, conforme *croqui* que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de maio de 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10.05.2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração